= D E C R E T O Nº 1.919 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.392 de 05/11/81, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 5.610.000,00 (cinco mulhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte dotação de seu orçamento:

Órgão 10 Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária - 10.1 Contribuições e Despesas Despesas Diversas da Administração

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3113	Obrigações Patrimoniais	Cr$ 5.610.000,00

F.P. 15.82.494.227

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 6 Educação e Cultura
Unidade Orçamentária - 6.2 Educação

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 110.000,00

F.P. 08.42.190.2 11

Unidade Orçamentária - 6.3 Cultura

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.919)

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamento e Material Permanente Cr$300.000,00
F.P. 08.48.247.1 01

Órgão 7 Esportes e Turismo
Unidade Orçamentária - 7.1 Diretoria, Esportes e Turismo
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 120.000,00
F.P. 08.46.228.2 18

Órgão 8 Serviços Municipais
Unidade Orçamentária - 8.1 Diretoria
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamentos e Material Permanente Cr$ 80.000,00
F.P. 03.07.021.2 19

Unidade Orçamentária - 8.3 Serviços Estrada de Rodagem Municipal
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações Cr$ 1.000.000,00
F.P. 16.88.534.1 08

4000 Despesa de Capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações Cr$ 2.000.000,00
F.P. 16.88.534.1 09
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamento e Material Permanente Cr$ 2.000.000,00
F.P. 16.88.534.1 07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de agosto de 1982.

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.919)

LUIZ ANTONIO DE MOURA
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 20 de agosto de 1982.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =